

REQUERIMENTO Nº , 2025

(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o apensamento do PL nº 3.339/2024
ao PL nº 2.997/2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do PL nº 3.339/2024, que “altera as Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), e nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para caracterizar como circunstância agravante a prática de infrações que dificultem a plena prestação de serviços públicos e em concurso de pessoas; aumentar penas para crimes de incêndio em floresta e de poluição de qualquer natureza; e proibir aquele que fizer uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares de contratar com o Poder Público ou receber recursos públicos”, ao PL nº 2.997/2024, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas para o crime de provocar incêndio em mata ou floresta”.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Casa.

Ambas as proposições tratam de temas conexos, objetivando o endurecimento da legislação penal para crimes ambientais relacionados a incêndios criminosos, de modo a assegurar a proteção do meio ambiente e a responsabilização dos infratores.



O PL nº 3.339/2024 dispõe sobre agravantes e penalidades mais severas para crimes ambientais envolvendo incêndios e poluição, enquanto o PL nº 2.997/2024 prevê o aumento de penas específicas para o crime de incêndio em matas e florestas. A análise conjunta das propostas permitirá um debate mais aprofundado e coerente sobre o tema, garantindo uma tramitação mais eficiente das matérias correlatas.

Diante disso, entendo ser pertinente o apensamento das proposições, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente sobre o tema.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2025.

Deputada Duda Salabert

PDT/MG

